

EDITAL Nº 01/2022

Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC**, Sr. **Ênio Sérgio Batista Portela**, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para seleção de Shows Musicais de Artistas Solos e/ou Bandas que desenvolvam trabalho autoral para apresentações no “**CAJUÍNA POP – 1ª EDIÇÃO**”, no município de Teresina, mediante as normas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de **SHOWS MUSICAIS DE BANDAS, RECONHECIDAMENTE PIAUIENSES, QUE DESENVOLVAM TRABALHO AUTORAL PARA APRESENTAÇÕES NA “CAJUÍNA POP – 1ª EDIÇÃO”** que tem por finalidade criar uma plataforma para os artistas locais mostrarem seu trabalho autoral; fomentar a produção e criação musical piauiense; e colocar à disposição dos Shows Musicais selecionados estrutura física e técnica.
- 1.2. O „Cajuína Pop – 1ª Edição” tem como objetivo:
 - Valorizar os artistas piauienses, proporcionando uma mostra de suas produções a um grande público;
 - Estimular a produção musical piauiense através da divulgação dos trabalhos autorais de artistas e bandas.
- Fomentar a sustentabilidade mediante ações paralelas realizadas no “Cajuína Pop – 1ª Edição”.

2. PRODUTO DO PROJETO

- 2.1. Selecionar até **14 (quatorze)** shows musicais de artistas solos e/ou bandas que desenvolvam trabalho autoral para apresentações, com acesso gratuito, no período de **12 e 13 agosto de 2022**, a ser realizado no Complexo Turístico Mirante Ponte Estaiada.

2.1.1. Os shows musicais deverão ter o **mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos de duração.**

3. REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se no presente Edital, somente:
- 3.1.1. Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ, dotado de natureza cultural, que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
 - 3.1.2. Micro Empreendedor Individual (MEI), dotado de natureza cultural, que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- 3.2. Não poderão concorrer, como Proponente, membros da Comissão Organizadora envolvidos diretamente na produção do “Cajuína Pop – 1ª Edição”.
- 3.3. Requisitos culturais:**
- 3.3.1 As bandas deverão ter, pelo menos, 04 (quatro) músicas autorais disponíveis em plataformas digitais ou redes sociais (Youtube, Spotify, Deezer, Sua Música, Instagram ou Facebook).**
 - 3.3.2 Serão consideradas as músicas que tenham, pelo menos, voz e um tipo instrumento.**

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas através do Projeto de apresentação seguindo as exigências deste Edital, encaminhado à Presidência da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, com Ficha de Inscrição disponibilizada no ANEXO I deste Edital, que serão protocolados na Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - Rua Félix Pacheco, 1440, CEP 64001-160 – Centro, no período de **20 A 25 DE JULHO DE 2022**, no horário de 8h00min às 13h:00min.
- 4.2. Serão indeferidas as inscrições:
- a) Fora do prazo de inscrição;
 - b) Que a proposta estiver em desacordo com o Edital;
 - c) A proposta que não apresentar a documentação completa no ato da inscrição.

5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 5.1. Para a habilitação das propostas, o Proponente deverá encaminhar o Projeto do Show Musical e as documentações exigidas, em envelope aberto, que será lacrado após a conferência de seu conteúdo no protocolo da FMC, e assinado no lacre pelo responsável pela entrega da proposta:
- 5.1.1. PROJETOS (impresso e salvo em mídia)**
- ✓ Formulário de Inscrição;
 - ✓ Release dos artistas solos e/ou bandas e do Show;
 - ✓ Clipagem com registro de mídia de shows dos artistas solos e/ou bandas (fotos, cards e banners eletrônicos, reportagens, vídeos, etc...)
 - ✓ Fotos dos artistas solos e/ou bandas digitalizadas (no mínimo duas);

- ✓ Relação das músicas autorais a serem apresentadas durante o show constando os nomes dos respectivos autores.
- ✓ **Link/endereço eletrônico para acesso ao arquivo de áudio, em boa qualidade, gravado com a formação que se apresentará no projeto, contendo, pelo menos, 04 (quatro) músicas autorais. O arquivo deve estar hospedado em uma plataforma com acesso livre para avaliação da Comissão.**

5.1.2. Documentação impressa e com data de validade atualizada.

5.1.2.1. Pessoa Jurídica / MEI (empresa/produtora responsável pela apresentação musical):

- ✓ Certidão de Situação Fiscal e Tributária – Governo do Estado do Piauí;
- ✓ Certidão Quanto à Dívida Ativa do Estado – Governo do Estado do Piauí;
- ✓ Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município de Teresina;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho;
- ✓ Requerimento;
- ✓ Recibo;
- ✓ CNPJ;
- ✓ Conta Corrente no Banco do Brasil vinculado ao CNPJ da Pessoa Jurídica / MEI;
- ✓ E-mail;
- ✓ Telefone fixo e/ou celular;
- ✓ Documentação do representante legal (R.G., CPF. e comprovante de residência).

6. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1. Os artistas solos ou bandas inscritos serão selecionados por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros por **técnicos indicados pela FCMC**, nas áreas de música e produção cultural, que considerarão os requisitos solicitados, além da qualificação artística dos profissionais envolvidos, e excelência artística do grupo, banda ou artista.
- 6.2. Para efeito de análise das propostas de artistas solos ou bandas para a **“Cajuína Pop – 1ª Edição”** pela Comissão de Seleção deste Edital, serão considerados os seguintes critérios de avaliação, atribuindo para cada item notas, com os seguintes pesos:

Nº	CRITÉRIO	PESO	ESCALA	TOTAL DO ITEM
01	Excelência artística do show	5,0	5 a 10	60
02	Currículo do artista solo e/ou banda autoral	2,5	5 a 10	20
03	Desenvolvimento do trabalho autoral	2,5	5 a 10	20
TOTAL GERAL				100

- 6.2.1. Para ser classificado, o Proponente deverá atingir a pontuação mínima de **70 (setenta) pontos na média, somadas as notas dos três selecionadores e dividida por três;**
- 6.2.2. A classificação se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pela proposta;
- 6.2.3. A nota final será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção;
- 6.2.4. No caso de empate, será utilizada a nota do critério – “**Excelência Artística do show**” do subitem 6.1 para o desempate;
- 6.2.5. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios dos itens 1, 2 e 3.
- 6.3. A Comissão de Seleção deverá selecionar shows musicais que tenham qualidade suficiente para compor a programação.
- 6.4. **No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum selecionado, em seu lugar será convocado o suplente, de acordo com a classificação, e desde que a COMISSÃO DE SELEÇÃO justifique e recomende o show musical.**
- 6.5. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos Proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito, preconceito e discriminação, a ser julgado pela Comissão de Seleção.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete à CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Zelar pela continuidade da execução das atividades propostas.
- Fornecer aos selecionados estrutura física e técnica para a realização do show.

7.2. Compete à CONTRATADA:

- Cumprir fielmente o Contrato, nos termos e condições previstos, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento dos pactuados;
- Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

- c) Manter, durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas para habilitação e qualificação, obtidas na proposta que deu origem à contratação;
- d) Não transferir no todo ou em parte a execução do contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- e) Garantir que o objeto deste Contrato é autêntico e não infrinja quaisquer patentes ou direitos autorais, ficando responsável por prejuízos e honorários de advogados, custas e despesas decorrentes de qualquer ação judicial. Sujeitando-se a ser chamada à autoria do processo.

8. DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado nas plataformas digitais da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC (<https://cultura.pmt.pi.gov.br/> e Instagram @cultura_the), além do Diário Oficial do Município de Teresina.

9. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

- 9.1. A CONTRATADA para o “Cajuína Pop – 1ª Edição” receberá o valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. O respectivo valor é referente à apresentação do show musical a ser realizada pela CONTRATADA. *Do valor recebido serão retidos na fonte os tributos referentes à INSS, ISS, e em determinado caso, IRF.*
- 9.2. Serão selecionados **14 (quatorze)** shows musicais de bandas locais para 01 (uma) apresentação, nos dias **12 e 13 de agosto de 2022**, a ser realizado no Complexo Turístico Mirante Ponte Estaiada.
- 9.3. Para o pagamento da prestação de serviço a CONTRATADA deverá:
 - 9.3.1. Solicitar o pagamento através de **Requerimento** acompanhado de **Recibo** (após a prestação de serviço);
 - 9.3.2. Apresentar Nota Fiscal retirada e paga no CAP (após Empenho).

10. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. Caberá ao responsável pelos artistas solos e/ou bandas selecionados:

- a) Participar de reunião com a produção do “Cajuína Pop – 1ª Edição”, para definir o cronograma de apresentações, com devida atenção para a adequação técnica e cumprimento do que fora acordado para as referidas apresentações;
- b) Responsabilizar-se pelo licenciamento do uso de qualquer obra de natureza intelectual, por parte dos Proponentes. Toda a responsabilidade é exclusiva dos Proponentes das propostas dos shows;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento do pessoal por ele vinculado, inclusive por eventuais encargos sociais respectivos, obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias conforme as disposições legais e assumindo, ainda, todos os ônus oriundos de atos e omissões de seus colaboradores;
- d) Responsabilizar-se pela apresentação e da qualidade de excelência do show;

- e) Assumir o compromisso de manter disponibilidade para ações de divulgação do **“Cajuína Pop – 1ª Edição”** de seus shows, na mídia em geral, sendo-lhes vetada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento;
- f) Os responsáveis pelos shows selecionados assumem o compromisso de divulgar o **“Cajuína Pop – 1ª Edição”**, na imprensa, redes sociais e outros meios de comunicação disponíveis.

11. LOCAIS DE APRESENTAÇÃO

- 11.1. As apresentações dos shows do **“Cajuína Pop – 1ª Edição”**, acontecerão nos dias **12 e 13 de agosto de 2022**, a ser realizado no Complexo Turístico Mirante Ponte Estaiada.
- 11.2. O cronograma das apresentações será divulgado pela Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Execução Financeira, no valor total de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** será oriunda da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMC, Fonte de Recurso: 001100. Elemento de Despesa: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica. Ficha: 69. **Ação: 1918 – Executar o Programa Arte na Rua.**

13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. A contratação do Proponente classificado será efetuada com apresentação da documentação exigida no **“subitem 5.1”**.
- 13.2. A não apresentação da documentação exigida no **“subitem 5.1”** será de caráter eliminatório.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	DATAS
Lançamento e Publicação do Edital	19 de julho de 2022.
Período de Inscrição	20 a 25 de julho de 2022.
Seleção dos Projetos	26 e 27 de julho de 2022.
Publicação dos Projetos Aprovados	27 de julho de 2022.
Prazo para Recurso de Projetos Não Aprovados	28 e 29 de julho de 2022.
Publicação do Resultado Final	01 de agosto de 2022.
Execução dos Projetos	12 e 13 de agosto de 2022.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1. Os projetos selecionados deverão obrigatoriamente, fazer constar as logomarcas da **Prefeitura Municipal de Teresina e da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves** em todas as peças publicitárias/divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação das referidas Entidades, além dos seguintes dizeres: **“Cajuína Pop – 1ª Edição”**;
- 15.2. Os casos omissos do regulamento serão resolvidos pela Coordenação do **“Cajuína Pop – 1ª Edição”**.

Teresina (PI), 19 de julho de 2022.

ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA
Presidente da FMC

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROJETO: _____

DADOS DE EMPRESA REPRESENTANTE – PESSOA JURÍDICA			
Razão Social:			
CNPJ nº:			
Endereço:			Nº:
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone Fixo e Celular com DDD:			
Site/Blog ou Redes Sociais (se houver):			

DADOS DO PROJETO		
Nome do Show (tal qual será divulgado):		
Nome do Artista solo ou Banda (tal qual será divulgado):		
Estilo musical:	Classificação indicativa:	Duração:
Ficha Artística e Técnica:		

Sinopse (até 200 caracteres)

Rider Técnico:

Músicas autorais - Link/endereço eletrônico para acesso ao arquivo de áudio:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente do Edital nº 01/2022 – CAJUÍNA POP 1º EDIÇÃO e que todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Teresina, ____ / ____ / ____
